

EDITAL CONCESSÃO DE COTAS TEMPORÁRIAS DE BOLSA PARA ACÚMULO COM ATIVIDADES REMUNERADAS
Nº 01/2026 – PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações de cotas de bolsas para concessão de cotas temporárias de bolsas para acúmulo com atividades remuneradas.

PÚBLICO-ALVO:	Discentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF ingressantes EXCLUSIVAMENTE pela modalidade de Cotas que não são dedicação exclusiva.
FINALIDADE:	Alocação de cota de bolsa excedente.
QUANTITATIVO:	1 bolsas CAPES PROJETO de Doutorado, de junho de 2026 a fevereiro de 2027.
OBSERVAÇÕES:	A presente bolsa pertence à PROPP e somente poderá ser destinada a discentes que ingressaram no Programa pela modalidade de cotas. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, em caso de surgimento de demanda prioritária para discente cotista em regime de dedicação exclusiva (DE), conforme deliberação da Comissão de Bolsas do PPGE e normas institucionais vigentes. Para alunos que estejam com vínculo prioritário em projetos de outros órgãos do Governo Federal (Ex.: IPEA, IBGE, Ministérios) o acúmulo não é permitido. Para acúmulo com projetos de outras instâncias governamentais haverá consulta à PROPP sobre a possibilidade ou não da sua implementação.

1. CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Abertura das inscrições	20 de maio de 2026
Encerramento das inscrições	27 de maio de 2026
Divulgação do resultado	até 29 de maio de 2026
Implementação das cotas de bolsas	junho de 2026

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 2.1. O discente não pode possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/TCWcUcyfrYLHVzpdA>
- 2.3. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO:

Na análise e priorização das solicitações, serão observados os critérios abaixo na seguinte ordem:

- 1) Média ponderada das notas obtidas exclusivamente em disciplinas cursadas no PPGE-UFJF, em ordem decrescente;
- 2) Antiguidade no curso (maior tempo de matrícula);
- 3) Ordem de classificação no processo seletivo de ingresso no curso;
- 4) Produção científica durante o curso vigente;
- 5) Atividade remunerada que mantenha relação com o tema da dissertação/tese;
- 6) Atividade remunerada que tenha relação com a produção científica do(a) discente;
- 7) Atividade remunerada desenvolvida na área de economia aplicada.

Parágrafo único: Em caso de empate em todos os critérios acima, a Comissão de Bolsas do PPGE realizará o desempate priorizando o(a) candidato(a) com menor carga de trabalho comprovada.